



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de junho de 2016

08 Páginas / Ano 7 / Edição nº 303



LEIS

LEI nº. 2602/2016

EMENTA: Autoriza o Parcelamento de Débitos junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariáiva e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Poder Executivo, Poder Legislativo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ, apurados no Relatório de Auditoria Fiscal nº 243/2015 do MPS, relativos a competências até fevereiro de 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº. 402/2008, na redação das Portarias MPS nº. 21/2013 e nº. 307/2013:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelos referidos órgãos, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências posteriores a fevereiro de 2013, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº. 402/2008, na redação das Portarias MPS nº. 21/2013 e nº. 307/2013.

Parágrafo Único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 3º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, ficam os Chefes de cada Órgão Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, bem como a anulação parcial de dotação orçamentária, para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, nos montantes necessários para cobrir os pagamentos das parcelas do exercício corrente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2603/2016

EMENTA: Cria o diário oficial eletrônico do Município de Jaguariáiva - PR e dá outras providências

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Direto e Indireto e Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será veiculado na rede mundial de computadores (internet), sob endereço exclusivo <http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>.

§ 2º - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva substituirá integralmente a versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º - Fica facultado ao Poder Executivo a continuidade a impressão do Semanário Oficial do Município na qualidade que achar conveniente, a fim de atender comunidades que não dispõem de serviço de internet.

Art. 2º - As publicações do Diário Oficial Eletrônico deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base nas legislações Federal e Estadual em vigor, autorizado a editar Decretos para organizar o serviço de divulgação dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

§1º - Na contratação do sistema eletrônico para disponibilizar o Diário Oficial na internet deverá ser precedida de processo licitatório que melhor aprover às necessidades públicas.

§2º - Em caso de colapso no sistema, por qualquer eventualidade, deverá ser utilizado o meio impresso para divulgação dos atos oficiais.

§3º - Na regulamentação prevista no caput deste artigo deverão ser obedecidas as regras legais inerentes ao princípio da transparência, em especial a Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 4º - Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também deverão ser publicados simultaneamente no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº. 1.942/2009.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Paço Municipal, 06 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2604/2016

EMENTA: Dá nova denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil "Cantinho do Saber".

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado como **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA IVANI PINHEIRO ZANÃO"** o atual Centro Municipal de Educação Infantil "Cantinho do Saber" situado à Rua Antônio Brasileiro Pinheiro S/N no Bairro Lagoão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 213/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA** do **COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil**, instituído por meio do Decreto nº. 457/2015, datado de 10 de julho de 2015, o senhor:

- **Como Diretor Operacional o senhor:**
 - o **LUCIANO CESÁRIO PEREIRA**, brasileiro, casado, Tecnólogo Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 860.284-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 349.149.609-82.

Artigo 2º. **NOMEIA** para integrar o referido **Conselho**, no lugar do membro exonerado, o senhor:

- **Como Diretor Operacional o senhor:**
 - o **PAULO PUQUEVIS**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Habitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.300.318-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 221.678.549-00.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 214/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 526.814,26** (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.582 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 526.814,26** (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
06.01 Departamento de ADM e RH
04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
587 3.3.90.39.00.00 300000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 288.644,30
Total: 288.644,30

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
08.03 Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
586 4.4.90.51.00.00 300000 OBRAS E INSTALAÇÕES 71.856,87
04.122.0010.2.022 Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas
588 3.3.90.39.00.00 300000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
Total: 151.856,87

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.02 Departamento de Educação
12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar
589 3.3.90.30.00.00 300127 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total: 20.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
585 3.3.90.36.00.00 100370 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 56.313,09
360 3.3.90.36.00.00 100369 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
Total: 66.313,09
Total Geral Suplementado: 526.814,26

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
361 3.3.90.39.00.00 100370 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56.313,09
364 3.3.90.39.00.00 100369 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total: 66.313,09

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015:

Fonte	Descrição	Valor
300000	Recursos Livres - exercício anteriores	440.501,17
300127	Programa Estadual do Transporte Escolar	20.000,00
Total:		460.501,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 215/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda, com base no Protocolo Geral sob nº. 06505/2016,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº. 277/2012, datado de 17 de maio de 2012, que concedeu Função Gratificada pela **Coordenação Escolar**, no percentual de 15% (quinze por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **JANAINA FERREIRA VAZ**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ROSANE SCATOLIN MACHADO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 216/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 06780/2016, gratificação pela **SUPERVISÃO ESCOLAR**, na Escola Municipal Izabel



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Fone: (43)3535-9400
Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal:	9411
-Procon		3535-2937
-Governos		9474
-Administração e Recursos Humanos		9404
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		9407
-Planejamento		9405
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		9408
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariáiva		3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm		3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariáiva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACORDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2ª Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10)

Branco, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor Classe B, Senhora MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.671.802-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.327.439-51, matriculada sob nº 667, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais gratificação pela Supervisão, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ROSANE SCATOLIN MACHADO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 217/2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Maikon Joaquim Prudente.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 012/2016, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Maikon Joaquim Prudente, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Segurança no Trabalho, inscrito na matrícula nº 3871, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10848/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 218/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. REVOGAR, o Decreto nº. 550/2015, datado de 15 de outubro de 2015, a pedido, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06827/2016, que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, ao senhor MARCOS ROBERTO MILCZWSKI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.806.230-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 837.013.709-15, servidor com cargo em provimento efetivo de GUARDIÃO PATRIMONIAL sob matrícula nº. 3.456.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 219/2016

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARINA DA SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 01878/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 121 da Lei Municipal nº 2037/2009, à servidora MARINA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº X.XXX.250 (SESP/PR) e CPF/MF nº XXX.XXX.199-91, no cargo de zeladora, sob matrícula nº 536.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, serão integrais no valor de R\$ 1.314,38 (um mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) por mês, totalizando R\$ 15.772,56 (quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CARLOS PEREZ GOMEZ
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 220/2016

Concede pensão por morte à Maria Aparecida Graminho, dependente do servidor aposentado Carmo da Luz Graminho.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 05835/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à MARIA APARECIDA GRAMINHO, portadora da CIRG nº. X.XXX.294-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-56, viúva do servidor aposentado CARMO DA LUZ GRAMINHO, falecido em 04/05/2016.

Parágrafo único: Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº 2037/09, serão integrais, a razão de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais) anuais, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 6º - A, parágrafo único e art. 7º da EC 41/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 04/05/2016, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CARLOS PEREZ GOMEZ
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 207/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 06310/2016 do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a Senhora ANDRESSA KARINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.060.322-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.136.529-08, nomeada que fora através do Decreto nº. 242/2013.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 08/2016. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender os setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Homologação 12/05/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2016. CONTRATADO: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME. CNPJ/MF Nº 17.525.457/0001-12. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 6.043,80 (seis mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 06 de junho de 2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2016. CONTRATADO: GIGI DISTRIBUIDORA EIRELI ME. CNPJ/MF Nº 20.494.992/0001-68. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 06 de junho de 2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2016. CONTRATADO: KELLY A D S MINIOLI COMERCIAL DE PRODUTOS ME. CNPJ/MF Nº 21.782.356/0001-02. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 10.457,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 06 de junho de 2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2016. CONTRATADO: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME. CNPJ/MF Nº 23.104.384/0001-98. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 17.114,26 (dezesete mil cento e quatorze reais e vinte e seis centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 06 de junho de 2016.

EXTRATO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271. CONTRATADA: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA ME. CNPJ 09.273.960/0001-08. Objeto: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 30 de dezembro de 2016 ajustando o valor da Estimativa Global Contratual ao índice inflacionário no percentual de 10,67% estabelecendo o valor de: R\$ 434.933,10 (Quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos), bem como com acréscimos de serviços no percentual de 0,9% para o item 18, cujo valor é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), além do acréscimo de serviços para a gestão de dados da assistência social no percentual de 11,90%, importando o total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Assinatura: 18 de ABRIL de 2016.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 45/2016. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2016. Homologação 13/05/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2016. CONTRATADO: H. S. DELGADO, COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS. CNPJ/MF Nº 07.424.384.308/0001-35. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 37.638,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de junho de 2016.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 35/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de telemedicina e cardiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 11/05/2016. Homologação 19/05/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2016. CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS EPP. CNPJ/MF Nº 73.193.211/0001-61. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de maio de 2016.

EXTRATO. DISPENSA Nº 18/2016. Homologação: 25/05/2016. Objeto: Aquisição e Kits de Combate a Dengue para atender a demanda do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde. Autorização de Fornecimento 886/2016. Valor de R\$ 3.338,20 (três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

EXTRATO. DISPENSA Nº 19/2016. Homologação: 25/05/2016. Objeto: Serviço de Segurança Especializada para realização do evento esportivo 1ª Copa Jaguar Futsal, conta com 2 seguranças, 1 hora, 50 jogos. Autorização de Fornecimento 887/2016. Valor de R\$ 7.893,60 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar e equipamentos para o CEMEI VILMA SIMON FÁRIA com recursos do FNDE conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2016. Contratado: ALCI N BECKER & CIA LTDA EPP. CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Valor Global Contratual: R\$ 13.803,00 (treze mil oitocentos e três reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2016. Contratado: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ nº 09.053.748/0001-27. Valor Global Contratual: R\$ 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016. Contratado: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP. CNPJ nº 17.227.691/0001-63. Valor Global Contratual: R\$ 5.969,00 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016. Contratado: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP. CNPJ nº 18.255.981/0001-83. Valor Global Contratual: R\$ 959,79 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2016. Contratado: S DO LAGO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EPP. CNPJ nº 03.269.422/0001-55. Valor Global Contratual: R\$ 11.603,00 (onze mil seiscentos e três reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2016. Contratado: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ nº 07.811.283/0001-09. Valor Global Contratual: R\$ 2.757,20 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016. Contratado: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME. CNPJ nº 08.855.152/0001-88. Valor Global Contratual: R\$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/06/2016.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016. OBJETO: Registro de Preços 14/2015 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2014 – Processo Administrativo nº 23034.007925/2013-12. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2016. Contratado: EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA. CNPJ nº 89.278.519/0001-40. Valor Global Contratual: R\$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/05/2016.

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE AVIÃO BI – PLANO – MEDEIRA	UND	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
02	CASINHA DE BONECA – MEDEIRA	UND	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
03	CAVALO DE BALANÇO – MEDEIRA	UND	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00

04	GELADEIRA – MDF	UND	5	R\$ 1130,00	R\$ 565,00
05	FOGÃO – MDF	UND	5	R\$599,00	R\$ 495,00
06	PIA DE COZINHA – MDF	UND	5	R\$150,00	R\$ 750,00

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2016. Contratado: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. CNPJ nº 14.676.091/0001-94. Valor Global Contratual: R\$ 2.222,80 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2016. Contratado: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP. CNPJ nº 14.227.560/0001-98. Valor Global Contratual: R\$ 10.423,75 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2016. Contratado: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME. CNPJ nº 04.611.754/0001-39. Valor Global Contratual: R\$ 5.369,55 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2016. Contratado: ANDREA FATIMA DE FREITAS ME. CNPJ nº 06.138.178/0001-80. Valor Global Contratual: R\$ 3.310,35 (três mil trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2016. Contratado: CANCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME. CNPJ nº 07.284.883/0001-58. Valor Global Contratual: R\$ 4.296,80 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2016. Contratado: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP. CNPJ nº 02.456.116/0001-65. Valor Global Contratual: R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2016. Contratado: MAGALI GARCIA DOS SANTOS - ME. CNPJ nº 03.097.981/0001-25. Valor Global Contratual: R\$ 21.155,30 (vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016. Contratado: MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ nº 08.738.035/0001-34. Valor Global Contratual: R\$ 1.118,00 (um mil cento e dezoito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2016. Contratado: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME. CNPJ nº 17.353.208/0001-97. Valor Global Contratual: R\$ 998,50 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2016. Contratado: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME. CNPJ nº 10.203.240/0001-47. Valor Global Contratual: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2016. Contratado: ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP. CNPJ nº 07.045.994/0001-01. Valor Global Contratual: R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/06/2016.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016. OBJETO: Registro de Preços 19/2015 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2014 – Processo Administrativo nº 23034.007925/2013-12. Ata 19/2015, e Processo Administrativo nº 23034.004568/2015-01. Ata 10/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2016. Contratado: EMPRESA EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP. CNPJ nº 04.603.900/0001-84. Valor Global Contratual: R\$ 1.411,35 (um mil quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/05/2016.

ITEM	GRUPO 1/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto Fanteche Folclore	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
02	Conjunto Fanteche Família Branca	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
03	Conjunto Fanteche Animais Domésticos	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
04	Conjunto de Fanteche Família Negra	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
05	Conjunto de Bolas com Guizo Borracha	UND	2	R\$57,12	114,24
06	Conjunto Bolas de Voley – Vinil	UND	1	R\$64,38	64,38
07	Conjunto Bolas de Basquete Vinil	UND	1	R\$46,17	46,17
08	Conjunto Bola – Borracha	UND	2	R\$63,38	126,76
09	Conjunto de bolas de futebol – Vinil	UND	1	R\$63,60	63,60
10	Bandinha Rítmica	UND	4	R\$214,05	R\$856,20



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
ROSANE APARECIDA DE BARROS
TITULAR

“Edital de **CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**”

O DOUTOR **FÁBIO LUIS DECOUSSAU MACHADO**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc.....

F A Z S A B E R, a quem o conhecimento desde couber e a quem interessar, possa de que por este juízo, se processam os autos de **USUCAPÍO**, autuado sob nº 0000841-09.2016.8.16.0100 em que figura como autor **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ** e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juíza de Direito, que expedisse o presente edital para a **C=I=T=A=C=Á=O** dos réus incertos e não sabidos e demais interessados, para que apresentem resposta querendo no prazo de **15 (quinze) dias**, ao pedido de usucapião do imóvel usucapiendo constante de: **“Um imóvel com a área de 6.399,82 m2, onde está localizada a Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado”**; ficando desde logo os interessados incertos, desconhecidos e não sabidos, advertidos de que se não contestada a presente ação, presumir-se-ão, como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelos autores – art. 246, § 3º do NCPC e que no prazo para contestação começara a fluir a partir da publicação do presente edital, sendo que eventual contestação deverá ser apresentada através de advogado legalmente constituído. E para que chegue ao conhecimento de toso mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se. Dado e passado, nesta cidade de Jaguariáiva, estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesesseis. a) Fábio Luis Decoussau Machado. Juiz de Direito.

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Acórdãos

02/06/2016-PROCESSO Nº: 1009821/15 ASSUNTO: PENSÃO ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA INTERESSADO: CIRO DE MOURA JORGE, DINARTE DA COSTA PASSOS, JOSE SLOBODA, **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, TEREZINHA ALVES DA LUZ RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA ACÓRDÃO Nº 2278/16 - SEGUNDA CÂMARA Ato de inativação. Pensão. Considerações do relator quanto à instrução processual. Legalidade. Registro. RELATÓRIO Trata-se de pensão concedida a Terezinha Alves da Luz, em função do falecimento do servidor Ciró de Moura Jorge, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, conforme Decreto nº 461/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 263, de 17/07/2015 (peça processual nº 010), tendo sido protocolada em 22/12/2015, conforme informação do sistema corporativo (Ágiles), com atraso de 128 dias. Preliminarmente, a unidade técnica (Instrução nº 247/16 peça processual nº 012) apresenta relatório com os dados declarados no SIAP, a saber: dados dos gestores, dados do servidor, dados do benefício, dados do tempo de contribuição, dados do tempo de serviço público, dados da última remuneração do servidor, dados da contribuição previdenciária e dados do demonstrativo de cálculo dos proventos. Após, solicitou a realização de diligência para esclarecimentos. Foi determinada a realização de diligência por meio do Despacho nº 150/16 (peça processual nº 018). A DICAP (Parecer nº 3463/16 - peça processual nº 023), após o cumprimento da diligência determinada, entendeu legal a concessão do benefício, manifestando-se pelo registro do ato. A representante do Ministério Público, Exmº Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 4947/16 peça processual nº 024), se manifestou pelo registro do ato. A DICAP e a representante do Ministério Público não se manifestaram acerca do atraso no encaminhamento da documentação. PROPOSTA DE DECISÃO [1] VOTO [2] Ressalto a minha opinião quanto à equivocada forma que tem adotado a unidade técnica para revestir os atos de sua participação no processo. Não se trata de mera alteração formal da denominação do ato a cargo da unidade administrativa. O que o Regimento Interno exige, com as exceções previstas no próprio texto regimental (art. 159-A, por exemplo), é a instrução dos processos, nos moldes do art. 352 [3] daquele diploma, tanto pela DICAP como pelas demais unidades técnicas. Portanto, a despeito da denominação adotada, o ato administrativo emanado pela DICAP em processos de atos sujeitos a registro tem de cumprir os mandamentos do art. 352 do Regimento Interno. Na doutrina processual o termo “instrução” corresponde à fase instrutória ou probatória do processo que, em essência, destina-se à produção de provas, tendo contornos indefinidos, posto que as partes já iniciam a produção de provas com a petição inicial e contestação. Como no processo afeto aos Tribunais de Contas não há claramente a tripartição do processo jurisdicional (juiz, autor e réu), a instrução processual, nela incluída a produção de provas, fica a cargo da unidade técnica, a fim de se manter a imparcialidade do órgão incumbido (relatores e órgãos colegiados) de apreciar a legalidade dos atos em análise. Corroborar a tese a conciliação que consta do Vocabulário Jurídico do renomado mestre De Plácido e Silva (25ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004), em que instrução tem sentido equivalente a esclarecimento, elucidação, tendo o verbo “instruir” o sentido de praticar qualquer ato ou ação no processo com a intenção de provar, mostrar, esclarecer, documentar. Foge à minha compreensão a atitude da unidade técnica em desmerecer a instrução dos processos de atos sujeitos a registro; repiso: a inobservância do art. 352 do Regimento Interno e a, conseqüente, insuficiência fático-probatória para concluir acerca da legalidade do ato de pensão. Instruir tais processos é tarefa fundamental para que seja comprovada a legalidade de tais atos. E como, ao final da instrução, é conferida às unidades técnicas a competência para elaborarem instruções conclusivas, esse último ato irá também conter uma opinião, ou seja, em sentido amplo, um parecer. Portanto, a instrução do processo contém um parecer, mas o contrário não é verdadeiro. Claro que essa conclusão só leva em conta o conteúdo dos atos, sendo despidendo a forma de que se revestem. Ademais, pareceres são atos administrativos emitidos por órgãos consultivos, ou seja, por órgãos que são de aconselhamento e elucidação para que os órgãos ativos tomem as providências pertinentes (in “Curso de Direito Administrativo”, Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª edição, 2007, p. 141, e in “Direito Administrativo”, Maria Sylvia Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ª edição, 2006, p. 496). Segundo a classificação doutrinária, as unidades técnicas são órgãos ativos, ou seja, que desempenham as atividades que visam ao fim determinado à administração a que pertencem. Portanto, a DICAP, nas atividades do art. 175-C do Regimento Interno, comporta-se como órgão ativo e não como órgão consultivo. Ainda no que tange ao aspecto da forma adotada pela unidade técnica para revestir os seus atos no processo, ressalto que a alteração de denominação de atos não irá gerar profundas mudanças nos sistemas de trâmite, de processo eletrônico e de análise do SIM-AP em virtude de todas as associações automáticas já existentes nas respectivas bases de dados. Retornando ao exame da pensão, como não foram plenamente respeitados os preceitos do art. 352, caput, do Regimento Interno, nem as determinações do protocolo nº 44820-2/12, a análise a cargo do relator ficou limitada ao que consta dos autos (a correlação entre as informações e as laudas em que se encontram). Como os demais julgadores deste Tribunal têm acolhido os opinativos por legalidade de atos de pessoal em seus votos e decisões monocráticas, e assumindo como verdadeira a premissa de que a DICAP mantém os mesmos procedimentos em todos os processos de atos sujeitos a registro, e considerando que, apesar das discrepâncias encontradas nos presentes autos, em homenagem à uniformidade das decisões a cargo do Tribunal de Contas, acolho os opinativos propugnando por que seja a pensão em análise considerada legal, concedendo-lhe o respectivo registro. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em: Apreciar como legal a pensão em análise, concedendo-lhe o respectivo registro. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FÁBIO DE SOUZA CAMARGO. Apresente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER. Sala das Sessões, 18 de maio de 2016 Sessão nº 18. CLÁUDIO AUGUSTO CANHA Relator NESTOR BAPTISTA Presidente _____ 1 Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005. 2 Art. 132 da



Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c art. 52-A, § 1º, do Regimento Interno. 3 Art. 352. Recebido o processo, a unidade providenciará a sua instrução, dela constando o relatório dos fatos e dos atos praticados, a fundamentação e a conclusão, devendo, ainda, conforme a natureza do processo, apontar: I a compatibilidade das informações contidas na autuação e na distribuição; II para o exercício da ampla defesa, a instrução ou parecer deverá tipificar a irregularidade expressamente, a indicação do(s) responsável(s), com a quantificação dos valores imputados, se houver, enunciando a norma infringida; III se verificada a responsabilidade de outros agentes públicos ou particulares, pessoas físicas ou jurídicas, não arroladas na autuação, a unidade técnica deverá identificá-los, encaminhando os autos ao Relator para a inclusão no rol dos qualificados do processo e subsequente exercício do contraditório e da ampla defesa; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) IV para o pedido de diligência, mencionar o objeto pretendido, devidamente motivado; V na parte da fundamentação, a legislação aplicável, e se houver a jurisprudência do Tribunal sobre a matéria, a existência de prejudicado e Súmula, independente do convencimento técnico defendido; VI nas prestações ou tomada de contas, as recomendações, as determinações legais e as ressalvas que tenham constado do julgamento de processos anteriores da mesma entidade. § 1º As diligências propostas pelas unidades administrativas, dar-se-ão para a juntada ou apresentação de documentos ou esclarecimentos, excetuados os arrolados em atos normativos próprios de apresentação obrigatória, necessários para o exame de mérito, cumprindo ao Relator a apreciação e a fixação do prazo máximo de até 15 (quinze) dias para o seu atendimento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010). [CodGrifon: 48251498]

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2016.

- Consideram-se registrados os preços da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo:

- 1)- AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.676.091/0001-94
- 2)- ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.227.560/0001-98
- 3)- ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.611.754/0001-39, 3212, Zona 01, Maringá – PR.
- 4)- ANDREA FATIMA DE FREITAS ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 06.138.178/0001-80
- 5)- CANCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.284.883/0001-58.
- 6)- ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 02.456.116/0001-65.
- 7)- MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.097.981/0001-25.
- 8)- MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 08.738.035/0001-34.
- 9)- MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 17.353.208/0001-97.
- 10)- ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.203.240/0001-47.
- 11)- ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.045.994/0001-01.

1)- Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fornecedor: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
47	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 04 KG PARA ARREMESSO, FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	2	PISTA E CAMPO/ESP-004K	183,00	366,00
48	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 05 KG PARA ARREMESSO, FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 109 E 113 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	2	PISTA E CAMPO/ESP-005K	185,90	371,80
74	RELÓGIO DE XADREZ (COM PONTEIRO)	15	JAHRIG/RELÓGIO ANALÓGICO	99,00	1.485,00
				TOTAL DO FORNECEDOR = R\$ 2.222,80	

Fornecedor: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
5	BOLA DE BASQUETE SHOOT MIRIM, CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM, PESO 450-500 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, BORRACHA E MIOLO REMOVÍVEL	10	PENALTY/SHOTT MIRIM	36,60	366,00
6	BOLA DE BASQUETE SHOOT BABY, BC-AZ-VD, CIRCUNFERÊNCIA 56-59 CM, PESO 300-325 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, BORRACHA E MIOLO REMOVÍVEL	5	PENALTY/SHOOT BABY	38,00	190,00
7	BOLA DE BASQUETE SHOOT BABY, BC-PT-AM, CIRCUNFERÊNCIA 56-59 CM, PESO 300-325 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, BORRACHA E MIOLO REMOVÍVEL	5	PENALTY/SHOOT BABY	35,99	179,95
8	BOLA DE FUTEBOL BRASIL 70 Nº 4, BC-AZ-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 64-66 CM, COM PESO ENTRE 360 A 390 GRAMAS, COM CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	25	PENALTY/BRASIL 70	99,00	2.475,00
14	BOLA DE FUTSAL MAX 50, 1830 BC-AM-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 50-53 CM, COM PESO ENTRE 250-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20	PENALTY/MATISSO	46,00	920,00
16	BOLA DE FUTSAL MAX 100, 1830 BC-AM-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 50-55 CM, COM PESO ENTRE 300-350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20	PENALTY/MATIS 100	48,29	965,80
17	BOLA DE FUTSAL MATIS 200, CÓD. 520151, 1590 BC-VD-PT, CIRCUNFERÊNCIA 55-59 CM, COM PESO ENTRE 350-380 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20	PENALTY/MATIS 200	44,99	
18	BOLA DE FUTSAL MAX 200, CÓD. 541294, 1830 BC-AM-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 55-59 CM, COM PESO ENTRE 350-380 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20	PENALTY/MATIS 200	47,99	959,80
19	BOLA DE FUTSAL DIGITAL 500, CÓD. 511263, BC-VC-PT, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVÍVEL	10	PENALTY/DIGITAL 500	75,00	750,00
20	BOLA DE FUTSAL DIGITAL 500, CÓD. 511263, BC-VM-PT, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVÍVEL	10	PENALTY/DIGITAL 500	63,99	639,90
24	BOLA DE FUTSAL MAX 500, 1850 BC-AM-VD, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10	PENALTY/MAX 500	107,79	1.077,90
41	BOLA HANDEBOL HAND H2L, 2500 AM-AZ, CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM, COM PESO ENTRE 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20		49,98	999,60
				TOTAL DO FORNECEDOR = R\$ 10.423,75	

Fornecedor: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
3	KIT AGULHAS	10	POKER	13,00	130,00
4	BOLA DE FRESCOBOL, PADRÃO OFICIAL	10	SILMEINº 3	3,30	33,00
9	BOLA DE FUTEBOL DIGITAL, 1610 BC-VM-PT, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS, COM CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10	PENALTY/DIGITAL TERMOTEC	70,00	700,00
10	BOLA DE FUTEBOL DIGITAL, 1590 BC-VD-PT, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS, COM CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10	PENALTY/DIGITAL TERMOTEC	76,50	765,00
22	BOLA DE FUTSAL MAX 500, CÓD. 511429, 1850 BC-AM-VD, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10	PENALTY / MAX 500 C/C	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
34	BOLA VOLEIBOL PRÓ 7.0, 1450 BC-AZ-VD, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, COM PESO ENTRE 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO APROVADO PELA FIVB	3	PENALTY/7.0	156,50	469,50
37	BOLA BEACH SOCCER PRÓ, 1450 BC-AZ-VD, CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM, COM PESO ENTRE 420-450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	2	PENALTY/BEACH SOCCER PRÓ	90,90	181,80
38	BOLA BEACH SOCCER, 11280, 1450 BC-AZ-VD, CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM, COM PESO ENTRE 421-450 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVÍVEL	2	PENALTY/BEACH SOCCER	78,00	156,00
39	BOLA ESPIRIBOL, 1950 BC-VD-AM, CIRCUNFERÊNCIA 58-62 CM, DIÂMETRO 30CM, COM PESO ENTRE 420-450 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	2	PENALTY/ESPIRIBOL	66,00	132,00
50	SACO EM LONA PARA TRANSPORTE DE BOLAS, COM REDE, CAPACIDADE PARA 6 A 8 BOLAS, 100% POLIESTER	10	BIG SPORTS/BIG	40,00	400,00
51	CABO DE AÇO PARA EXTENSÃO DA REDE DE VOLEIBOL ¼ PARA REDE DE VÔLEI 12 METROS	10	DUNK/DUNK	47,00	470,00
56	HALTERE DE MÃO EMBORRACHADO, 02KG, CORES VARIADAS	40	FUNDIBAM/FUNDI	12,00	480,00
61	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DUPLO MANUAL, DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES LARANJA/VERDE LIMÃO, SISTEMA DIGITOK, MEDIDAS APROXIMADAS 38 CM ALT x 72 CM COMP	1	KIEFF/DUPLO	390,00	390,00
76	MASTRO DE ESCANTEIO COM BANDEIRA, RÍGIDO E SEM MOLAS, 4 PEÇAS	1	HYPERHIPER	42,25	42,25
				TOTAL DO FORNECEDOR = R\$ 5.369,55	

Fornecedor: ANDRÉA FATIMA DE FREITAS - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
13	BOLA DE FUTSAL MATIS 50, CÓD. 520153, 1590 BC-VD-PT, CIRCUNFERÊNCIA 50-53 CM, COM PESO ENTRE 250-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20	PENALTY	29,79	595,80



25	BOLA INICIAÇÃO T8, VD, CIRCUNFERÊNCIA 40-42 CM, COM PESO ENTRE 110-120 GRAMAS, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15	SILME	11,89	178,35
28	BOLA INICIAÇÃO T14, AM, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, COM PESO ENTRE 350-370 GRAMAS, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15	SILME	21,24	318,60
58	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO + PEÇAS, TABULEIRO EM CORVIM, PEÇAS DE PLÁSTICO	10	MASTER CHESS	39,99	399,90
86	FAIXA ELÁSTICA PARA GINÁSTICA DE MÉDIA INTENSIDADE, 50 M X 15 CM	50	BIO FIT	29,79	1.489,50
87	FITAS PARA GR (GINÁSTICA RÍTMICA), CETIM, 4 CM DE LARGURA, 3 METROS CADA, CORES VARIADAS	15	FAC	21,88	328,20
TOTAL DO FORNECEDOR = R\$					3.310,35

Fornecedor: CANCHA - COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
15	BOLA DE FUTSAL MATIS 100, 1600 BCVDPT, CIRCUNFERÊNCIA 50-55 CM, COM PESO ENTRE 300-350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20	PENALTY	57,90	1.158,00
36	BOLA BEACH VÓLEI PRÓ, 1450 BC-AZ-VD, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, COM PESO ENTRE 280-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO APROVADO PELA FIVB	10	PENALTY	131,90	1.319,00
40	BOLA HANDEBOL HAND H1L, 2500 AM-AZ, CIRCUNFERÊNCIA 49-51 CM, COM PESO ENTRE 230-270 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20	PENALTY	76,00	1.520,00
72	REDE PARA BADMINTON 2 MM OFICIAL	2	SPITTER	120,00	240,00
81	TUBO DE PETECA PARA BADMINTON - 6 UNIDADES	2	LEADER	29,90	59,80
TOTAL DO FORNECEDOR = R\$					4.296,80

Fornecedor: ESTACÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ESPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
60	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA, 15MM COM PÉS EM MADEIRA MACIÇA E DOBRÁVEL, OFICIAL APROVADO PELA I.T.T.F. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA), ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITE REFLEXO NA MESA, LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PESO APROXIMADO 65 KG	4	DUNKSPORTS	480,00	1.920,00
64	REDE DE VOLEIBOL COM DUAS LONAS, MEDINDO NA PARTE SUPERIOR 7CM E 5CM NA PARTE INFERIOR, DE ALGODÃO COM ILHÓS METÁLICOS E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURA DUPLA NAS LONAS, MEDIDA DAS MALHAS 10X10 CM, MEDIDA REDE 1X10 M, FIO DE SEDA 2 MM	10	DUNKSPORTS	65,00	650,00
65	REDE DE FUTEBOL, SUÍÇO, O PAR MEDINDO 6X2,20 M FIO DE POLIETILENO 6MM TRANÇADO	5	DUNKSPORTS	250,00	1.250,00
66	REDE DE FUTEBOL, SUÍÇO, O PAR MEDINDO 6X2,20 M FIO DE NYLON 6MM	5	DUNKSPORTS	230,00	1.150,00
67	REDE DE FUTEBOL, O PAR MEDINDO 7,20X2,44 M, FIO DE POLIETILENO 6MM TRANÇADO	5	DUNKSPORTS	300,00	1.500,00
68	REDE DE FUTEBOL, O PAR MEDINDO 7,20X2,44 M, FIO DE NYLON 6MM	5	DUNKSPORTS	290,00	1.450,00
69	REDE DE FUTSAL, O PAR MEDINDO 2,20X3,20 M, FIO DE POLIETILENO 6MM, TRANÇADO	15	DUNKSPORTS	140,00	2.100,00
70	REDE DE FUTSAL, O PAR MEDINDO 2,20X3,20 M, FIO DE NYLON 6MM, TRANÇADO	10	DUNKSPORTS	140,00	1.400,00
71	REDE DE FUTSAL, O PAR MEDINDO 2,20X3,20 M, FIO DE POLIETILENO 4MM, TRANÇADO	25	DUNKSPORTS	80,00	2.000,00
75	TRAVES PARA FUTSAL, TAMANHO OFICIAL: 2 M X 3 M, TUBO DE AÇO CARBONO DE 3", COM REQUADRO EM TUBO DE 1"	16	DUNKSPORTS	680,00	10.880,00
TOTAL DO FORNECEDOR = R\$					24.540,00

Fornecedor: MAGALI GARCIA SANTOS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
11	BOLA DE FUTEBOL S11 PRÓ, 1080 BC-AZ-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, COM PESO ENTRE 420 A 445 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIA PRIMA NEOGEL, COM SELO APROVADO PELA FIFA	20	PENALTY	218,00	4.360,00
21	BOLA DE FUTSAL MAX 500, 1830 BC-AM-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10	PENALTY	99,00	990,00
23	BOLA DE FUTSAL MAX 500, 1830 BC-AM-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10	PENALTY	101,00	1.010,00
29	BOLA MEDICINE BALL 5KG, 4000 VM, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	6	MAGUSSY4000	50,00	300,00
30	BOLA MEDICINE BALL 4KG, 3000 LJ, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	6	MAGUSSY3000	51,00	306,00
31	BOLA MEDICINE BALL 3KG, 2000 AM, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	6	MAGUSSY2000	46,00	276,00
32	BOLA MEDICINE BALL 2KG, 5000 VD, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	6	MAGUSSY5000	37,80	226,80
33	BOLA MEDICINE BALL 1KG, 6000 AZ, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	6	MAGUSSY6000	34,00	204,00
42	BOLA HANDEBOL HAND H3L, 2500 AM-AZ, CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM, COM PESO ENTRE 425-475 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20	PENALTYH3L	62,00	1.240,00
45	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 02 KG PARA ARREMESSO, FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 86 E 90 MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	2	VINEX/2Kg	75,00	150,00
49	CALIBRADOR PARA BOLAS DIGITAL VISOR PARA PRECISÃO TOTAL NAS MEDIÇÕES	2	PENALTY	96,00	192,00
52	CONE PARA SINALIZAÇÃO, AMARELO/PRETO, ALTURA 50CM, PESO 540 GRAMAS, MATERIAL BORRACHA	40	MERK	8,20	328,00
53	CONE ESPORTIVO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 23,5 CM	40	CEMAR	5,20	208,00
57	FAIXA DE CAPITÃO, COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER, 40% ELASTODIENO	10	STARFLEX	9,00	90,00
62	PETECA CONFECCIONADA EM BASE EMBORRACHADA COM PENAS SINTÉTICAS, MODELO OFICIAL	5	PLUMA	6,70	33,50
63	RAQUETE DE MADEIRA PARA TÊNIS DE MESA, ESTILO CANETA, EMBORRACHADA NA FRENTE E VERSO E FITA PROTETORA NA BORDA CONTRA IMPACTOS	30		9,95	298,50
73	REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE, TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM FIO DE ALGODÃO	10	VOLLO	34,00	340,00
79	FAIXA MARCADOR QUADRA SOCIETY OU AREIA, MARCADOR DE QUADRA - TAMANHO OFICIAL IDEAL PARA FUTEBOL DE AREIA, SOCIETY, GRAMA SINTÉTICO - MEDIDAS TOTAL DA QUADRA: 4 FAIXAS DE 20 MTS E 4 FAIXAS DE 10 MTS - MARCADORES COLORIDOS, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO - MATERIAL SINTÉTICO ESTILO LONA - LARGURA DA FAIXA 5CM	5	MASTER	140,00	700,00

80	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO, FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, DESTAQUES EM GERAL, ESPECIFICAÇÕES FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ACRÍLICO SOLVENTE, EMBALAGEM CONTÉM 1 ROLO, DIMENSÕES 48 X 14MTS, CORES BRANCA OU AMARELA	10	ALDEBRAS	21,00	210,00
83	BAMBOLÊ DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO	50	CEMAR	2,75	137,50
84	SLACKLINE US BOARDS 15 METROS COM CATRACA E PROTETOR DE ÁRVORE	1	PIATA	168,00	168,00
85	MURAL TABULEIRO DE XADREZ MAGNÉTICO COM PEÇAS IMANTADAS EM EVA, DIMENSÕES DO MURAL: 930 MM X 730 MM	1	BOTTICELLI	240,00	240,00
89	COLETE TAMANHO "G", TECIDO PÓLO ESPORTIVO, COR ALARANJADA, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, NUMERADOS DE 01 A 12, MANGA REGATA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA AJUSTE	60	TRIPLO	10,50	630,00
90	COLETE TAMANHO "M", TECIDO PÓLO ESPORTIVO, COR VERDE (ESTILO MARCA TEXTO), COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, NUMERADOS DE 01 A 12, MANGA REGATA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA AJUSTE	60	TRIPLO	10,50	630,00
91	COLETE TAMANHO "P", TECIDO PÓLO ESPORTIVO, COR AMARELO (CÍTRICO), COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, NUMERADOS DE 01 A 12, MANGA REGATA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA AJUSTE	60	TRIPLO	11,90	714,00
92	JOGO DE CAMISA COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO MASCULINO, CAMISA DRY 100% MICROFIBRA, CAMISA DRY GOLEIRO, SHORTS DRY OPACO, PARES DE MEIA, BERMUDA DE GOLEIRO, COR VERMELHO E PRETO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER NUMERADAS E SERIGRAFADAS FRENTE E COSTAS 16 unidades (14 linha e 2 goleiro)	1	TRIPLO/KANXA	1.030,00	1.030,00
94	BOLA DE BASQUETE PRÓ 7,5, CIRCUNFERÊNCIA DE 75-78 CM, PESO DE 600-650 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	1	PENALTY/7.5	163,00	163,00
95	JOGO DE CAMISA COMPLETO PARA VOLEIBOL ADULTO MASCULINO, CAMISA DRY 100% MICROFIBRA, SHORTS DRY OPACO, COR VERDE E BRANCO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER NUMERADAS E SERIGRAFADAS FRENTE E COSTAS 16 unidades (14 linha e 2 goleiro)	1	TRIPLO/KANXA	1.020,00	1.020,00
96	JOGO DE CAMISA COMPLETO PARA VOLEIBOL ADULTO FEMININO, CAMISA DRY 100% MICROFIBRA, CAMISA SHORTS DRY OPACO, COR VERDE E BRANCO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER NUMERADAS E SERIGRAFADAS FRENTE E COSTAS 16 unidades (14 linha e 2 goleiro)	1	TRIPLO/KANXA	1.020,00	1.020,00
97	JOGO DE CAMISA COMPLETO PARA BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO, CAMISA DRY 100% MICROFIBRA, SHORTS DRY OPACO, COR VERDE CLARO E BRANCO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER NUMERADAS E SERIGRAFADAS FRENTE E COSTAS 16 unidades	1	TRIPLO/KANXA	1.020,00	1.020,00
98	JOGO DE CAMISA COMPLETO PARA FUTSAL TAMANHO 16, CAMISA DRY 100% MICROFIBRA, CAMISA DRY GOLEIRO, SHORTS DRY OPACO, PARES DE MEIA, BERMUDA DE GOLEIRO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER NUMERADAS E SERIGRAFADAS FRENTE E COSTAS 16 unidades (14 linha e 2 goleiro)	1	TRIPLO/KANXA	1.020,00	1.020,00
99	CAMISetas PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA 25 P; 25 M; 25 G; 25 GG;	100	MBS/TRIPLO	19,00	1.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR = R\$					21.155,30



Fornecedor: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
35	BOLA VOLEIBOL PRÓ 6.0, 1450 BC-AZ-VD, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, COM PESO ENTRE 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	20	MAGUSSY/1022	33,00	660,00
44	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 01 KG PARA ARREMESSO, FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 86 E 90 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS), O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	2	PISTA E CAMPO/FERRO	56,00	112,00
46	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 03 KG PARA ARREMESSO, FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 92 E 96 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS), O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	2	PISTA E CAMPO/FERRO	117,00	234,00
54	PRATO CHINÊS PARA TREINAMENTO, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, RECOMENDAÇÃO TREINAMENTO	40	LIVEUP/91	2,80	112,00
TOTAL DO FORNECEDOR = R\$					1.118,00

Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	30	IMPACTO	13,45	403,50
2	APITO DE PLÁSTICO	20	IMPACTO	3,95	79,00
26	BOLA INICIAÇÃO T10, CÓD. 533042, AZ, CIRCUNFERÊNCIA 48-50 CM, COM PESO ENTRE 180-200 GRAMAS, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15	SILME	16,90	253,50
27	BOLA INICIAÇÃO T12, CÓD. 533041, LJ, CIRCUNFERÊNCIA 57-59 CM, COM PESO ENTRE 250-270 GRAMAS, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15	SILME	16,60	249,00
43	BOLA DE TÊNIS DE MESA 1 STAR 4MM T.T. BALL	10	IMPACTO	1,35	13,50
TOTAL DO FORNECEDOR = R\$					998,50

Fornecedor: ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
12	BOLA DE FUTSAL MAX 1000, 1830 BC-AM-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTECH, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIA PRIMA NEOGEL, COM SELO APROVADO PELA FIFA	15	PENALTY/MAX1000	110,00	1.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR = R\$					1.650,00

Fornecedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD. (em Und.)	MARCA	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
93	JOGO DE CAMISA COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO MASCULINO, CAMISA DRY 100% MICROFIBRA, CAMISA DRY GOLEIRO, SHORTS DRY OPACO, PARES DE MEIA, BERMUDA DE GOLEIRO, COR AMARELO E AZUL ESCURO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER NUMERADAS E SERIGRAFADAS FRENTE E COSTAS 16 unidades (14 linha e 2 goleiro)	1	PROTY	1.025,00	1.025,00
TOTAL DO FORNECEDOR = R\$					1.025,00



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Registro de Preço para contratação de fornecimento de refeições em marmiteix para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de junho de 2016.

HORÁRIO: 14:30min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 06 de junho de 2016.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de Junho de 2016.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9458 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2016.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de Junho de 2016.

HORÁRIO: 09h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2016.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Confeção de 1.500 blocos de passagens, para atender à demanda do serviço de Transporte Municipal Rural.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de Junho de 2016.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9458 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 08 de Junho de 2016.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 14/2016

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas - educadores - para prestação de serviços de Professores para o 2º Semestre de 2016.
PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: de 08/06/2016 à 27/06/2016, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Departamento de Compras. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

Jaguariaíva, 06 de junho de 2016.

Cíntia Apª Fermino dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

Eu, **Élio Zub Junior**, Pregoeiro nomeado através do Decreto 13/2015, informa a todos os interessados que a licitação Pregão Presencial 49/2016, cujo objeto é Aquisição de 1 (um), veículo 0 km, com capacidade de 07 lugares, 1,8 flex, para atender a demanda da SEMUS. Foi **revogada**. Em virtude de o certame ser PREGÃO PRESENCIAL, conforme resolução SESA Nº 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade fundo a fundo.

Sobre convênios: Toda compra com recursos advindos do Banco Mundial seja obrigatoriamente realizado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, não sendo permitida a opção Pregão Presencial. Motivo pelo qual se faz necessário a revogação.

Jaguariaíva, 06 de junho de 2016.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a **Aquisição de 01 (um) caminhão 0 km e 01 (um), compactador com capacidade mínima de 19 m³ para serem utilizados na coleta e compactação de resíduos do Município de Jaguariaíva.**

a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazadas** para o **dia 22 de junho de 2016 às 14h00min horas**. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Jaguariaíva, 08 de junho de 2016.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 001/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2016, registrada em ata nº: 277/16.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual para o município de Jaguariáiva, que tem por objetivo desenvolver ações com os adolescentes em Medidas Sócio educativas em meio aberto e privativa de liberdade, assim como seus familiares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Camila Rolim de Moura
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



SAMAE

PORTARIA Nº 011/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015 e a Lei nº 2323/2011 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor contratado através do PSS nº 001/2015, no cargo Auxiliar de Operação e Manutenção **JOSÉ CARLOS PADILHA**, inscrito no CPF nº 689.465.709-20, lotado na Seção de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, a título de adicional de insalubridade, por exercer atividades insalubres a partir de 01/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 01 de junho de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 012/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015 e a Lei nº 2323/2011 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor contratado através do PSS nº 001/2015, no cargo Auxiliar de Operação e Manutenção **RUBENS DE LIMA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 034.110.549-05, lotado na Seção de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, a título de adicional de insalubridade, por exercer atividades insalubres a partir de 01/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 01 de junho de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 013/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015 e a Lei nº 2323/2011 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor contratado através do PSS nº 001/2015, no cargo Auxiliar de Operação e Manutenção **ISAÍAS ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 837.407.089-72, lotado na Seção de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, a título de adicional de insalubridade, por exercer atividades insalubres a partir de 01/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 01 de junho de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 014/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015 e em conformidade com a Lei 1703/2007 e ainda diante Portaria 29/2015 e seu anexo único, que Homologa o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, a partir do dia 01 de junho do corrente ano, diante da aprovação em PSS nº 001/2015, classificada em 7º lugar, a senhora **LILIAN MARA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.621.887-0, SESP-PR, CPF nº 069.042.939-85 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2016.

Jaguariáiva, 01 de junho de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 009/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCISCO BERNARDO PINTO**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo do cargo de Pedreiro, portador do RG nº 9.516.269-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 053.425.999-54, no cargo em comissão, denominado "CHEFE DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Anote-se.

Jaguariáiva-Pr., 30 de maio de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

*Replicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 001/2016

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariáiva
CONTRATADA: Lilian Mara de Oliveira - CPF nº 069.042.939-85
OBJETO: Contratação por tempo determinado em caráter excepcional através de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para exercer o cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - PR
VALOR MENSAL: R\$ 1.137,48 (Um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Diretor Presidente, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis. (01/06/2016).

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 Para adquirir um motor novo para a máquina retro escavadeira marca JCB, e peças de reposição e contar com mão de obra especializada em máquinas pesadas para montagem do motor e manutenção corretiva, haja visto a compra do motor ser de caráter de urgência, porque a autarquia só conta com uma máquina Retro Escavadeira, para atender toda solicitação de serviços. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Global Máximo: R\$ 66.276,33

Dotação: 4.4.90.52.99.99
3.3.90.39.99.00
3.3.90.30.99.00

Jaguariáiva, 11 de Março de 2016.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado no art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016, para aquisição de uma Bomba ME AL 24150 Monofásico 220V/440V e um Autotransformador Monofásico, para ser instalado na represa do Bairro Bom Sucesso, Município de Jaguariáiva. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: C.O.Mueller Comércio de Motores e Bombas Ltda..
CNPJ: 76.511.260/0001-93
Valor Global Máximo: R\$ 8.161,00
Dotação: 4.4.90.52.39.00

Jaguariáiva, 04 de Maio de 2016

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016 para a revisão de 100.000 (cem mil) quilômetros, bem como para fornecimento de peças e mão de obra do veículo S10 placa AUK- 5942, para que se mantenha a garantia. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame:

Empresa: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo: R\$ 2.580,49
Dotação: 33.90.30.39.99

Jaguariáiva, 09 de Maio de 2016.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016 para a revisão de 20.000 (vinte mil) quilômetros, bem como para fornecimento de peças e mão de obra do veículo Montana placa AZN- 3170, para que se mantenha a garantia. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame:

Empresa: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo: R\$ 998,15
Dotação: 33.90.30.39.99

Jaguariáiva, 25 de Maio de 2016.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 para fornecimento de material elétrico, e serviços de manutenção corretiva do painel da elevatória de esgoto do parque linear, devido a instalação da nova Moto Bomba de sucção. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame:

Empresa: BRUNO THIAGO SCHERER.
CNPJ: 13.162.855/0001-60
Valor Global Máximo: R\$ 7.976,50
Dotação: 33.90.30.24.00

Jaguariáiva, 08 de Janeiro de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 para prestação de serviços em execução de projetos de Geomembrana das lagoas de esgoto. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame:

Empresa: ENGENEG ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: 17.504.649/0001-42
Valor Global Máximo: R\$ 3.850,00
Dotação: 33.90.39.05.00

Jaguariáiva, 20 de Abril de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2015

Súmula:- Dispõe sobre concessão de "Título de Cidadão Honorário" de Jaguariáiva ao PASTOR CÉLIO HENRIQUE DA SILVA.

Autoria: Vereador Pastor Valdemir

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica outorgado ao PASTOR CÉLIO HENRIQUE DA SILVA, por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguariáiva.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 13 de abril de 2016.

Adilson Passos Félix Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2015

Súmula:- Dispõe sobre concessão de "Título de Cidadão Honorário" de Jaguariáiva ao PASTOR ANTONIO JAIR MENDES CARNEIRO.

Autoria: Vereador Pastor Valdemir

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica outorgado ao PASTOR ANTONIO JAIR MENDES CARNEIRO, por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguariáiva.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 13 de abril de 2016.

Adilson Passos Félix Vereador-Presidente

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata. DATA DE ABERTURA: 23/06/2016, às 14:00, no endereço eletrônico: www.blcompras.org.br (Acesso Identificado) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h:30min do dia 23/06/2016, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.blcompras.org.br CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. PREÇO MÁXIMO: o preço máximo global neste certame fica fixado em R\$ 9.904,18 (Nove Mil, Novecentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - PR, Rua Prefeito Aldo Ribas, 222 - Cidade Alta, das 13h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, no site http://cmjaguariaiva.pr.gov.br, menu Licitações e no site www.blcompras.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br.

Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2016

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/05/2016 até 31/05/2016

Table with columns: Equipiano, Número, Tipo, Conta, Fonte, Unidade, Projeto/Atividade, Data, Natureza, Valor empenhado. Includes historical notes for various suppliers like ADILSON PASSOS FELIX, ALENCAR ALVES DE MELLO, etc.

Table with columns: Equipiano, Número, Tipo, Conta, Fonte, Unidade, Projeto/Atividade, Data, Natureza, Valor empenhado. Includes historical notes for suppliers like NELCI FONSECA CURSINO, NIVALDO LUCAS FILHO, etc.

Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2016

Relatório de estorno de empenhos por fornecedor

Período: 01/05/2016 até 31/05/2016

Table with columns: Equipiano, Número, Tipo, Data, Empenho, Tipo, Conta, Fonte, Unidade, Projeto/Atividade, Data empenho, Natureza de despesa, Valor estornado. Includes historical notes for suppliers like ADILSON PASSOS FELIX, MARCELO ANDRE DALANORA, etc.